



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 826

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Associação Atlética Guarany, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **Associação Atlética Guarany** com CNPJ. Nº **13.001.169/0001-08**, situada na Praça Manoel Messias de Freitas, nº 115, nesta cidade, no valor global de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** objetivando a participação no Campeonato Sergipano de Futebol na Primeira Divisão, Edição 2026.

Parágrafo Único – A subvenção referida no “caput” deste artigo será paga com recursos próprios do Município, devendo ser liberada em **04 (Quatro) parcelas**:

- **R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais) em 25 de dezembro de 2025;**
- **R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais) em 25 de janeiro de 2026;**
- **R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais) em 25 de fevereiro de 2026.**
- **R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais) em 25 de março de 2026.**

Art. 2º - A Associação Atlética Guarany, fica obrigada a prestar contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos recursos recebidos oriundo da subvenção concedida no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

EVERTON LIMA

GOIS:65375092549

Assinado de forma digital por
EVERTON LIMA GOIS:65375092549
Dados: 2025.12.04 15:15:07 -03'00'

EVERTON LIMA GOIS
PREFEITO

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – Centro
CNPJ-13.131.982/0001-00 e-mail: gabinete.portodafolha@gmail.com/gabinete@portodafolha.se.gov.br

05 / 12 / 2025
ASS. 
Diretor Geral